



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se para as considerações da Autoridade Competente do Gabinete do Prefeito, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



1. UNIDADE REQUISITANTE GABINETE DO PREFEITO DE ANANINDEUA

2. OBJETO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica para atuação e ações estratégicas no Superior Tribunal de Justiça, Superior Tribunal Federal, Tribunal Superior do Trabalho e demais órgãos da esfera judicial e de controle superior, bem como, atuação em demandas ambientais.

3. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO



A expectativa é que a conclusão do processo de contratação ocorra até junho de 2025.

4. PRIORIDADE

Alta

5. JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE

Com a criação da Secretaria Extraordinária de Enfretamento às mudanças climáticas, as demandas jurídicas ambientais têm aumentado na Prefeitura, bem como, vários procedimentos de fiscalização ambiental e judiciais estão em andamento e necessitam de acompanhamento especializado.

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE



A Prefeitura do Município de Ananindeua manifesta interesse na contratação dos serviços Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica para atuação e ações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

estratégicas no Superior Tribunal de Justiça, Superior Tribunal Federal, Superior tribunal do Trabalho e demais órgãos da esfera judicial e de controle superior, bem como, atuação em demandas ambientais.

Justificam-se a contratação dos serviços técnicos especializados a serem prestados, posto que dependem de conhecimentos específicos na área ambiental e em estabelecimentos de estratégias em esferas judiciais superiores e de órgãos de controle. A natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado caracterizado pela INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, dada a presença dos requisitos de notória especialização, que encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Ressalto que a atuação da assessoria jurídica, embora seja contratada pelo gabinete do prefeito, abrangerá todos os órgãos da Administração Municipal.

7. DATA PREVISTA DA DEMANDA



A Contratação será formalizada após manifestação conclusiva da Controladoria Geral de Ananindeua.

8. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL



O objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual - 2025 da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Vivian Melo dos Santos – Matrícula n° 46077-0/3

10. SERVIÇOS



ITEM	UNIDADE	OBJETO	QTD
01	Mês	Assessoria e Consultoria Jurídica	12

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Ananindeua – PA, 08 de maio de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO



Vivian Melo dos Santos
VIVIAN MELO DOS SANTOS

Assessora Especial

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Kedna de Jesus Coelho Barbosa
Chefe de Gabinete do Prefeito



San Juan, P.R., 1914

San Juan, P.R., 1914